



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2025 DO
CONTRATO Nº. 12/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA
G9 FACILITIES EIRELI.**

O chefe da Divisão de Administração e Logística Substituto da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), no uso de suas atribuições, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REPACTUAÇÃO

APOSTILAR a Repactuação do Contrato em referência, a partir de 01/11/2024, para 09 (nove) postos de VIGIAS no interior do Estado, nas cidades de Betim, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Divinópolis, Paracatu, Patos de Minas, Sete Lagoas, Uberlândia e Uberaba, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referente as Convenções Coletivas de Trabalho 2024 (SEI 45764004).

O fornecedor solicitou a repactuação do contrato, conforme documento SEI 49663349 do processo SEI nº. 13621.103761/2023-51.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O cálculo para o reajuste foi realizado atualizando-se a Planilha de Formação de Preço (SEI 49667812, as rubricas que sofreram alteração de valor, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

Devido ao reajuste contido na convenção coletiva, a partir de 01/11/2024, o valor global mensal do contrato passa a ser de **R\$ 40.275,88 (quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Localidade	Categoria Funcional	Tipo	Número de Postos	Valor Unitário Mensal	Valor Anual	Valor Unitário Mensal Repactuado	Valor Total Repactuado
	1	Betim	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.328,42	R\$ 51.941,04	R\$ 4.610,03	R\$ 55.320,36
	2	Conselheiro Lafaiete	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.045,84	R\$ 48.550,08	R\$ 4.376,19	R\$ 52.514,28
	3	Contagem	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.168,64	R\$ 50.023,68	R\$ 4.401,13	R\$ 52.813,56
	4	Divinópolis	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.052,08	R\$ 48.624,96	R\$ 4.565,10	R\$ 54.781,20

2	5	Paracatu	Vigia	44 horas	1	R\$ 3.958,94	R\$ 47.507,28	R\$ 4.245,30	R\$ 50.943,60
	6	Patos de Minas	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.345,39	R\$ 52.144,68	R\$ 4.363,30	R\$ 52.359,60
	7	Sete Lagoas	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.143,96	R\$ 49.727,42	R\$ 4.541,11	R\$ 54.493,32
	8	Uberlândia	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.175,35	R\$ 50.104,20	R\$ 4.703,12	R\$ 56.437,44
	9	Uberaba	Vigia	44 horas	1	R\$ 4.289,80	R\$ 51.477,60	R\$ 4.470,60	R\$ 53.647,20
					Total	R\$ 37.272,19	R\$ 447.266,28	R\$ 40.275,88	R\$ 483.310,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DIFERENÇAS RETROATIVAS

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação incidem a partir de 01/11/2024, é devida à Contratada a diferença retroativa de **R\$ 15.523,01 (quinze mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo)** relativa aos meses já faturados com valores anteriores à repactuação para o ano 2024. Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá, após autorização e liberação de recursos orçamentários, emitir nota fiscal.

DIFERENÇAS MENSAIS 2024/2025			
Mês	Valor mensal (CONTRATADO)	Valor mensal devido (REACTUADO)	Diferença Devida (considerando as glosas)
Nov/2024	R\$ 37.272,19	R\$ 40.275,88	R\$ 3.003,69
Dez/2024	R\$ 32.272,19	R\$ 40.275,88	R\$ 3.129,98
Jan/2025	R\$ 32.272,19	R\$ 40.275,88	R\$ 3.129,98
Fev/2025	R\$ 32.272,19	R\$ 40.275,88	R\$ 3.129,68
Mar/2025	R\$ 32.272,19	R\$ 40.275,88	R\$ 3.129,88
TOTAL			R\$ 15.523,01

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

Em razão da repactuação dos valores contratuais, a garantia contratual deverá totalizar a quantia de **R\$ 24.165,28 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

A conferência dos valores foi feita na Divisão de Administração e Logística DIAL pelo servidor Leandro Leocádio da Rocha Silva.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Chefe da Divisão de Administração e Logística e do Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação.

Documento assinado eletronicamente

LEANDRO LEOCÁDIO DA ROCHA SILVA

Administrador / SRA/MG

De acordo.

A Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação do Apostilamento.

WARLEY MACIEL CAMPOS

Chefe da Divisão de Administração e Logística Substituto- DIAL

De acordo.

ANDRÉA HELOÍSA DA SILVA SOARES

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leocádio da Rocha Silva, Administrador(a)**, em 01/04/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49692085** e o código CRC **BA09F0E9**.

Referência: Processo nº 13621.103761/2023-51.

SEI nº 49692085